

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL****Procuradoria Jurídica**

Termo Aditivo SEI-GDF n.º n.º 02 ao Contrato n.º 37/2014/2018
- DETRAN/DG/PROJUR

Brasília-DF, 21 de março de
2018

TERMO ADITIVO n.º 02 AO CONTRATO N.º 37/2014

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E TRANSCODIL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE DIESEL LTDA.

PROCESSO N.º 055.030904/2014

1. DAS PARTES

1.1. **O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.475.855/0001-79, neste ato representado por seu Diretor-Geral Interino, **SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO**, portador do CPF n.º 342.785.241-53 e da CI n.º 834158-SSP/DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANSCODIL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE DIESEL LTDA.**, CNPJ n.º 00.693.135/0001-80, com sede no STRC/Sul Trecho 04, conjunto A, lote 02, Guará, Brasília/DF, CEP 71225-541, neste ato legalmente representada por **JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO**, portador do CPF n.º 297.558.161-00 e da CI n.º 731.395 SSP/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fulcro no art. 65, inciso II, alínea d, a Lei n.º 8.666/93.

2. DO OBJETO

2.1. Alterar o **valor mensal** do Contrato n.º 37/2014 de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) para **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, perfazendo um desconto de 18,36% sobre o valor original, a contar de **05 de abril de 2018**.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato n.º 37/2014, bem como as alterações previstas nos Termos Aditivos anteriores a este.

4. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

4.1. Para eficácia do presente Termo Aditivo deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do DETRAN/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Autarquia.

5. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanece eleito o foro dessa Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, que estando conforme a vontade das partes é lido e assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

5.2. **“Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”.** (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Pelo CONTRATANTE

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

Pela CONTRATADA

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO

GESTOR TITULAR

EDSON DA SILVA ROSARIO

Matrícula 1273-4

GESTOR SUBSTITUTO

EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO

Matrícula 1215-7



Documento assinado eletronicamente por **EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO - Matr.0001215-7, Assistente de Trânsito**, em 22/03/2018, às 13:33, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DA SILVA ROSARIO - Matr.0001273-4, Chefe do Núcleo de Manutenção Predial**, em 27/03/2018, às 11:22, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO, Usuário Externo**, em 27/03/2018, às 14:42, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO - Matr.0251126-6, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 28/03/2018, às 10:59, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=6325193)
verificador= **6325193** código CRC= **762E2923**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF
3343-5217

